

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 29 de novembro de 2021.

**KELY
PATRICIA
PAIXAO SILVA:**
63988607215

Assinado digitalmente por KELY PATRICIA
PAIXAO SILVA:63988607215
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=1961524000129,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=KELY PATRICIA PAIXAO SILVA:
63988607215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-11-30 16:53:33
Foxit Reader Versão: 10.0.0

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAUSTO DE SOUZA NETO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO
AMAZONAS-ADEAM

Testemunhas:

Nome: Diego M. Patillo

CPF: 664473622-22

RG: 3618363

Nome: Elisabete Boacinda Chaves

CPF: 560.941.402-49

RG: 11973544



**ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E
EX-DEPUTADOS
ESTADUAIS DO AMAZONAS**



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS.		CNPJ: 32.995.783/0001-87	
Endereço: Av. Mario Ypiranga Monteiro, 3950 - Ed. Dep. José Jesus Lins, 7º Andar, sala 701 - Parque 10 de novembro - CEP.69.050-030 - Manaus-am.		E-mail: associacaoadeam@gmail.com	
Ponto de referência: <i>Prédio da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.</i>			
Município: Manaus	UF: AM.	CEP.: 69.050-030	Telefone: (92) 98409-1093
Nome do Representante Legal: FAUSTO DE SOUZA NETO			
CPF.: 053.938.842-49	RG.: 188561-8 SSP/AM.	Órgão Expedidor: SSP/AM.	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Uarini, 237, Condomínio Efigênio Salles - Manaus-AM.		Contato: (92) 98409-1093	CEP. 69.060-456

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome: Leidy Soares de Lima	
Profissão: Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho: 4528 – CRESS 15ª Região.
E-mail: leidysoa33@hotmail.com	Contato: (92) 98473-6364

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Leidy Soares de Lima	
Profissão: Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho: 4528 – CRESS 15ª Região.
E-mail: leidysoa33@hotmail.com	Contato: (92) 98473-6364



ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação dos Deputados e ex-deputados estaduais do Amazonas – ADEAM, é uma entidade privada, sem fins econômicos, fundada em 30/03/2018, com base no Art. 5º, inciso XVII, da Constituição Cidadã/88, bem como no que dispõe o Art. 53 do Código Civil Brasileiro.

4.1. A ADEAM foi criada a partir da iniciativa de um grupo de Deputados, Deputadas e Ex-deputados estaduais, com vistas a atender demandas do seu quadro associativo bem como da comunidade como um todo. Seu foco está centrado tanto na promoção do desenvolvimento humano e a união dos povos, bem como em proporcionar caminhos para uma convivência harmoniosa, solidária e de progresso constante e consistente.

MISSÃO

Cooperar com o poder público, bem como com entidades privadas para o bom êxito de todos e quaisquer empreendimentos e iniciativas que tenham como meta, a promoção do bem-estar social, a unidade e a ampla integração da sociedade em sua completude.

VISÃO

Tendo o ser humano como meta básica, exercer seus objetivos estatutários, promovendo a formação, a qualificação e a capacitação profissional, sintonizada com as entidades governamentais e com a sociedade organizada. A preparação do ser humano para a vida produtiva, e o pleno exercício da condição cidadã, consonante com os objetivos de desenvolvimento, constituídos pelos princípios da ética e da moralidade, visando atender aos anseios da sociedade.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

- **Pessoa humana:** promoção da formação humanística e humanizante, orientada por uma perspectiva ética e com responsabilidade social e transformadora.
- **Compromisso Social:** associação entre qualificação, as boas práticas laborais e o envolvimento ativo com os problemas e demandas da sociedade;
- **Ação Propositiva:** ação ativa, propositiva, que não se restrinja ao âmbito das ações reativas que ofereçam alternativas de intervenções e de soluções, especialmente para os problemas no âmbito regional;
- **Integração e Articulação:** buscar junto ao poder público, sobretudo o Poder Legislativo, o estabelecimento de leis e normas, que resultem em políticas integradoras e que se articulem em busca das soluções dos problemas sociais, sobretudo sobre os segmentos mais vulneráveis da sociedade.



ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

A ADEAM TEM COMO VALORES INSTITUCIONAIS:

- **A Ética:** conduta necessária a quem se propõe a dirigir uma Instituição de cunho social, que implica respeito aos direitos dos outros, na lisura no trato dos recursos/bens públicos, na transparência dos atos administrativos e institucionais;
- **Pluralidade:** aceitação de pontos de vista e de modos diferentes de abordar o real, a convivência entre contrários, a polêmica e o diálogo como exercício da crítica;
- **Solidariedade:** concepção da convivência e dos ditames coletivos, com especial responsabilidade na construção da pessoa humana mais solidária e um mundo mais humano;
- **Comprometimento:** compromissos com a comunidade em que está inserida, por meio de ações educacionais, desenvolvendo com seus associados o desempenho crítico e eficaz da cidadania.

INICIATIVAS E PROJETOS:

A ADEAM, na esteira de suas ações institucionais, houve por bem criar diversos mecanismos de ação, para oferecer aos seus associados, bem como para a comunidade em geral, na Capital e nos municípios do Amazonas, os seguintes órgãos operacionais:

4.1.1 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO – Voltado à celebração de parcerias, utilização de fundos específicos, com vistas à execução de ações propositivas e projetos inclusivos, de qualificação profissional e empreendedorismo, prioritariamente direcionado aos segmentos mais vulneráveis da sociedade, voltado às Comunidades da Capital e Interior do Estado do Amazonas.

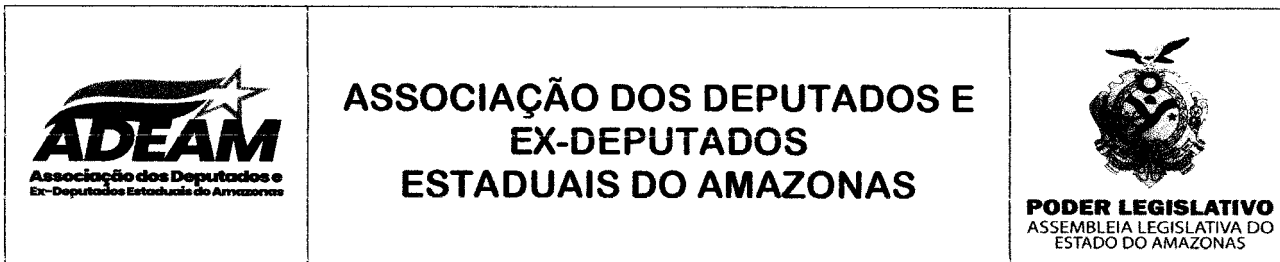
4.1.2 - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO – Direcionada à promoção da saúde, sobretudo tratamentos de alta complexidade e tratamento fora do domicílio (TFD), atenção social, educação, esporte, lazer e entretenimento, objetivando promover qualidade de vida, Cursos de Extensão Universitária, Mestrado, Doutorado, PhD e outros, em parcerias com Universidade locais, nacionais e internacionais.

4.1.3 - NÚCLEO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – Montagem de acervo local, nacional e internacional.

4.1.4 - NÚCLEO DE MOBILIDADE E COMUNICAÇÃO – Convênios para aquisição de veículos, equipamentos de informática e outros bens, com uso de incentivos fiscais especiais, destinados às Associações Comunitárias, Rurais e de Estudos e Pesquisas, voltadas ao Desenvolvimento dos Recursos Naturais e à Inovação Tecnológica.

4.1.5 - NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – Estudos da legislação específica e das possíveis fontes, locais, nacionais e internacionais de recursos para aplicação nos projetos da ADEAM, bem como das entidades associativas locais e dos municípios do interior do Amazonas;

4.1.6 - NÚCLEO DE PROJETOS SÓCIO-OCUPACIONAIS – Estudos de demandas urbanas e rurais, com os seguintes projetos em andamento:



I - Projeto Ampliando Horizontes – Direcionado a trabalhadores e jovens desempregados, à ser aplicado nas comunidades do Município de Manaus, em seguida nos demais Municípios do interior do Amazonas;

II – Projeto De Olho no Futuro – Destinado aos jovens em conflito com a Lei, a ser aplicado nas comunidades, na Capital e no Interior do Amazonas.

III – Projeto Profissão ao Alcance de Todos – Voltado para todas as idades e públicos, tem como objetivos incentivar a busca pela capacitação e por novas oportunidades.

IV – Cursos Especiais – Pós-Graduação:

- a) Gestão Pública;
- b) Ciência Política;
- c) Outros cursos presenciais e EAD.

4.2 - Caracterização do entorno: No que tange ao presente projeto, as áreas de abrangência compreendem todo o Estado do Amazonas, tanto a Capital quanto os municípios do interior, visto que a **pandemia**, com tal, alcança todas as comunidades indistintamente. Dessa forma a iniciativa dos Deputados, Deputadas e Ex-deputados Estaduais do Amazonas, diante do quadro avassalador causado pela **pandemia do covid-19**, que afeta a toda a população, sobretudo as famílias mais vulneráveis, os desempregados e aqueles sem qualquer fonte de renda. O fornecimento de cestas básicas, visa mitigar o sofrimento dessas populações, levando a elas o precioso alimento.

4.3- Caracterização do público atendido:

4.3.1- Proteção Social Básica: O perfil etário e demais características, tipos sociais e todos os demais aspectos identificadores das populações à serem alcançadas pelo projeto em tela, são suprimidos pelas circunstâncias, que em se tratando de uma **pandemia**, sobressai de forma clara e inofismável, as famílias sem recursos e em profundas dificuldades financeiras, impossibilitadas sobretudo de adquirir os **alimentos** tão necessários às suas vidas e saúde. Assim, resta evidente que o fenômeno da Pandemia, tem afetado de forma grave a população do Estado do Amazonas, sobretudo os bairros periféricos da Capital, Manaus, assim como os municípios do interior, face a localização geográfica, elevando as taxas de desemprego, que atinge a cifra de 18,2% (IBGE-2019) da população, consolidando uma faixa de vulnerabilidade social e pobreza.

4.3.2 - Proteção Social Especial – média complexidade: Trata-se de fator único de complexidade, conforme descrito no item 4.3.1.

4.3.3 - Proteção Social Especial – alta complexidade: Trata-se de fator que guarda similitude com o item 4.3.2, não havendo, portanto, outros comentários a acrescentar.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR: Aquisição de cestas básicas para doar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social afetadas pela pandemia do novo coronavírus no Estado do Amazonas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: NOVEMBRO/2021 a MAIO/2022
Início: mês/ano Término: mês/ano

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O projeto pretende atender de maneira emergencial as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, as quais estão enfrentando as consequências do novo coronavírus no Amazonas. Conforme a **Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011**, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais ofertados no âmbito da assistência social. Portanto, vislumbra-se atender às famílias em condições de extrema vulnerabilidade social, no quesito alimentação, de modo a garantir a aquisição e entrega de cestas Básicas à essas famílias, visto que segurança alimentar é fator de suma importância para a saúde e a vida dessas populações.

MAPA DO IDH-M DO ESTADO AO AMAZONAS



Amazonas					
Municípios	População no último censo	Densidade demográfica	População estimada	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo
Alvarães	14088 pessoas	2,38 hab/km ²	16220 pessoas	0,527	47,6 %
Amaturá	9467 pessoas	1,99 hab/km ²	11736 pessoas	0,560	55,6 %
Anamá	10214 pessoas	4,16 hab/km ²	13956 pessoas	0,594	50,1 %
Anori	16317 pessoas	2,82 hab/km ²	21477 pessoas	0,561	50,9 %



ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Apuí	18007 pessoas	0,33 hab/km ²	22359 pessoas	0,637	47,5 %
Atalaia do Norte	15153 pessoas	0,20 hab/km ²	20398 pessoas	0,450	55,3 %
Autazes	32135 pessoas	4,23 hab/km ²	40290 pessoas	0,577	49,2 %
Barcelos	25718 pessoas	0,21 hab/km ²	27638 pessoas	0,500	59,7 %
Barreirinha	27355 pessoas	4,76 hab/km ²	32483 pessoas	0,574	53 %
Benjamin Constant	33411 pessoas	3,80 hab/km ²	43935 pessoas	0,574	49,3 %
Beruri	15486 pessoas	0,90 hab/km ²	20093 pessoas	0,506	50,3 %
Boa Vista do Ramos	14979 pessoas	5,79 hab/km ²	19626 pessoas	0,565	54,2 %
Boca do Acre	30632 pessoas	1,40 hab/km ²	34635 pessoas	0,588	49,7 %
Borba	34961 pessoas	0,79 hab/km ²	41748 pessoas	0,560	55 %
Caapiranga	10975 pessoas	1,16 hab/km ²	13283 pessoas	0,569	49,9 %
Canutama	12738 pessoas	0,43 hab/km ²	15807 pessoas	0,530	55,9 %
Carauari	25774 pessoas	1,00 hab/km ²	28508 pessoas	0,549	50,9 %
Careiro	32734 pessoas	5,37 hab/km ²	38348 pessoas	0,557	53,5 %
Careiro da Várzea	23930 pessoas	9,09 hab/km ²	30846 pessoas	0,568	53,1 %



**ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E
EX-DEPUTADOS
ESTADUAIS DO AMAZONAS**



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Coari	75965 pessoas	1,31 hab/km ²	85910 pessoas	0,586	48,9 %
Codajás	23206 pessoas	1,24 hab/km ²	29168 pessoas	0,563	52,6 %
Eirunepé	30665 pessoas	2,04 hab/km ²	35700 pessoas	0,563	51 %
Envira	16338 pessoas	2,18 hab/km ²	20393 pessoas	0,509	53 %
Fonte Boa	22817 pessoas	1,88 hab/km ²	17005 pessoas	0,530	53,3 %
Guajará	13974 pessoas	1,84 hab/km ²	16937 pessoas	0,532	52,9 %
Humaitá	44227 pessoas	1,34 hab/km ²	56144 pessoas	0,605	48,2 %
Ipixuna	22254 pessoas	1,85 hab/km ²	30436 pessoas	0,481	50,6 %
Iranduba	40781 pessoas	18,42 hab/km ²	49011 pessoas	0,613	44,1 %
Itacoatiara	86839 pessoas	9,77 hab/km ²	102701 pessoas	0,644	45,2 %
Itamarati	8038 pessoas	0,32 hab/km ²	7814 pessoas	0,477	57,7 %
Itapiranga	8211 pessoas	1,94 hab/km ²	9230 pessoas	0,654	49,1 %
Japurá	7326 pessoas	0,13 hab/km ²	2251 pessoas	0,522	49,2 %
Juruá	10802 pessoas	0,56 hab/km ²	15106 pessoas	0,522	51 %
Jutaí	17992 pessoas	0,26 hab/km ²	13886 pessoas	0,516	50 %



ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Lábrea	37701 pessoas	0,55 hab/km ²	46882 pessoas	0,531	52,7 %
Manacapuru	85141 pessoas	11,62 hab/km ²	98502 pessoas	0,614	46,1 %
Manaquiri	22801 pessoas	5,73 hab/km ²	33049 pessoas	0,596	49,5 %
Manaus	1802014 pessoas	158,06 hab/km ²	2219580 pessoas	0,737	37,9 %
Manicoré	47017 pessoas	0,97 hab/km ²	56583	0,582	49,8 %
Maraã	17528 pessoas	1,04 hab/km ²	18261	0,498	51,4 %
Maués	52236 pessoas	1,31 hab/km ²	65040	0,588	50,5 %
Nhamundá	18278 pessoas	1,30 hab/km ²	21443	0,586	56,5 %
Nova Olinda do Norte	30696 pessoas	5,47 hab/km ²	38026	0,558	53,6 %
Novo Airão	14723 pessoas	0,39 hab/km ²	19928	0,570	48,7 %
Novo Aripuanã	21451 pessoas	0,52 hab/km ²	26046	0,554	52,1 %
Parintins	102033 pessoas	17,14 hab/km ²	115363	0,658	46,8 %
Pauini	18166 pessoas	0,44 hab/km ²	19522	0,496	52,9 %
Presidente Figueiredo	27175 pessoas	1,07 hab/km ²	37193	0,647	41,9 %
Rio Preto da Eva	25719 pessoas	4,42 hab/km ²	34106	0,611	44 %



ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Santa Isabel do Rio Negro	18146 pessoas	0,29 hab/km ²	25865	0,479	56,3 %
Santo Antônio do Itá	24481 pessoas	1,99 hab/km ²	21243	0,490	54,4 %
São Gabriel da Cachoeira	37896 pessoas	0,35 hab/km ²	46303	0,609	53,2 %
São Paulo de Olivença	31422 pessoas	1,59 hab/km ²	40073	0,521	54,8 %
São Sebastião do Uatumã	10705 pessoas	1,00 hab/km ²	14352	0,577	49,8 %
Silves	8444 pessoas	2,25 hab/km ²	9230	0,632	49,1 %
Tabatinga	52272 pessoas	16,21 hab/km ²	67182	0,616	48,2 %
Tapauá	19077 pessoas	0,21 hab/km ²	17015	0,502	52,9 %
Tefé	61453 pessoas	2,59 hab/km ²	59547	0,639	42,9 %
Tonantins	17079 pessoas	2,66 hab/km ²	18897	0,548	54,2 %
Uarini	11891 pessoas	1,16 hab/km ²	13690	0,527	47,9 %
Urucará	17094 pessoas	0,61 hab/km ²	16130	0,620	49,6 %
Urucurituba	17837 pessoas	6,14 hab/km ²	23585	0,609	53,2 %

fontes IBGE:

Fonte 1 - panorama_configuration_municipio_populacao_estimada: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1o de julho de 2020

Serão atendidos todos os municípios do Estado do Amazonas



ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

OBJETIVO GERAL: Realizar doação de cestas básicas às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade as quais enfrentam as consequências da pandemia da covid-19 na cidade de Manaus.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Realizar aquisição das cestas básicas através de compra direta, realizando três cotações de preço e efetuando a compra pelo menor preço, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva destinada pelo então Deputado Estadual Dermilson Chagas. A ADEAM cumprirá na forma da lei, uma ficha cadastral e um registro de entrega aos beneficiários para então destinar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social na capital, às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica associadas à Federação dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Estado do Amazonas especificamente, amenizando assim o efeito da insegurança alimentar famílias potencializado pelo impacto da pandemia da covid-19.

(Segue em anexo a ficha de cadastro e registro de entrega).

PÚBLICO-ALVO: Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica associadas à Federação dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Estado do Amazonas as quais estão enfrentando as consequências econômicas causadas pela pandemia da covid-19.

METAS:

1. Realizar a aquisição de **1.000** cestas básicas;
2. Criar ficha para cadastro dos **1.000** beneficiários que receberão a doação de cestas básicas;
3. Entregar as cestas básicas para **1.000** beneficiários com registro de recebimento.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Face a premência do projeto em tela, a ADEAM deverá:

- 6.1 – Conduzir tratativas junto aos órgãos públicos envolvidos e responsáveis, com vistas a efetuar a liberação dos recursos destinados ao custeio da aquisição das cestas básicas;
- 6.2 – Realizar cotações de preços com os principais fornecedores locais (Manaus), de produtos que irão compor as cestas básicas;
- 6.3 – Obter os cadastros populacionais da Federação dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Estado do Amazonas.
- 6.4 – Estabelecer o plano logístico para o transporte e distribuição das cestas básicas aos seus respectivos destinos no qual as cestas básicas serão retiradas no galpão do fornecedor localizado em Manaus
- 6.6 – Centralizar a entrega em Órgão ou pessoa responsável para colher o comprovante de recebimento e entrega.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES *(Metas e etapas do projeto)*

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Cadastrar 1.000 famílias que receberão a doação de cestas básicas;	Identificação da população alvo	Criar ficha de cadastro de beneficiário; Cadastro de famílias	Famílias	1.000	Novembro/2021	Mai/2022
		Realizar reunião com deputados para orientar quando ao procedimento de entrega das cestas e registro;	Participantes	01	Novembro/2021	Mai/2022
Realizar aquisição das 1.000 cestas;	Compra dos alimentos para doação.	Realizar cotações	Cotações realizadas	03		
		Fazer aquisição	Cestas	1.000	Novembro/2021	Mai/2022
Entregar as cestas básicas para 1.000 beneficiários com registro de recebimento;	Entrega dos alimentos e registro	Realizar entrega; (Registrar com fotos, nome do familiar responsável pelo recebimentos, RG, CPF e endereço)	Famílias	1.000	Novembro/2021	Mai/2022

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS: Servem como instrumento de observação e mensuração do alcance dos resultados. É também uma importante ferramenta para viabilizar o monitoramento e a avaliação, uma vez que permite reorientações de rumo e possibilitam a avaliação do impacto sobre a realidade na qual o projeto irá intervir.

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Cadastrar 1.000 famílias que receberão a doação de cestas básicas;	Famílias cadastradas recebendo as cestas	Entrega de cesta;	Ficha de cadastro
Realizar aquisição das 1.000 cestas;	Aquisição de cesta;	-	Nota fiscal
Entregar as cestas básicas para 1.000 famílias com registro de recebimento;	Famílias recebendo a cestas para melhorar a situação de insegurança alimentar	Relatório de desenvolvimento da atividade.	Ficha de registro de entrega, fotos e dados documentais;



**ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E
EX-DEPUTADOS
ESTADUAIS DO AMAZONAS**



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR R\$.
Valor disponibilizado pela Emenda (Emenda nº 023/2021)	R\$ 100.000,00
TOTAL DA RECEITA →	R\$ 100.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
- Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas) Obs.: Cotações de preços em apenso.	R\$100.000,00

GENEROS ALIMENTICIOS 33.90.30					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇUCAR CRISTAL 1KG	UN	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40
02	ARROZ tipo 1 – 1KG	KG	3	R\$ 5,99	R\$ 17,97
03	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL 400g	UN	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
04	CAFÉ 250g	UN	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
05	COMPOSTO LÁCTEO 120g	UN	2	R\$ 2,49	R\$ 4,98
06	CARNE CONSERVA 320g	UN	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
07	FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA 1Kg	KG	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98
08	FEIJÃO CARIOCA 1kg	KG	1	R\$ 7,99	R\$ 7,99
09	MACARRÃO ESPAQUETE C/OVOS 400G	UN	3	R\$ 2,79	R\$ 8,37
10	ÓLEO DE SOJA 900ml	UN	1	R\$ 8,83	R\$ 8,83
11	SAL REFINADO 1 KG	KG	1	R\$ 0,99	R\$ 0,99
12	SARDINHA 125G	UN	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
VALOR TOTAL POR CESTA BÁSICA					R\$ 100,00
VALOR GERAL TOTAL = (1.000*100,00)					R\$ 100.000,00



**ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E
EX-DEPUTADOS
ESTADUAIS DO AMAZONAS**



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Concedente - 2021


Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				R\$ 100.000,00	

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 11 de Nov. de 2021.


Fausto de Souza Neto
CPF: 053.938.842-49
Presidente - ADEAM
CNPJ: 32.995.783/0001-87

Representante Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

_____ - ____/_____/2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO Nº 163- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 075/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS-ADEAM**, CNPJ nº 32.995.783/0001-87, representada por seu representante legal, o Sr. **FAUSTO DE SOUZA NETO**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 023/2021, do Deputado Estadual Dermilson Carvalho das Chagas, para aquisição de cestas básicas para doar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social afetadas pela pandemia do novo coronavírus no Estado do Amazonas; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3308.1554.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000895; **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** 29/11/2021 a 29/05/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003256/2021-50; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.
Manaus, 30 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Assinado por KELY PATRICIA PAIXAO SILVA
Date: 11/30/21 3:56:19 PM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

CASA MILITAR

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2020 - CASA MILITAR; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Primitivo nº 008/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2021 a 01/12/2022, bem como reajuste contratual de 17% (correção anual dos valores de Contrato), referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel para ativação de sim card e fornecimento de cartões pré-pago atinente a serviço de telecomunicação móvel por satélite em âmbito nacional e internacional; Partes: Secretaria de Estado Casa Militar e EMPRESA GLOBALSAT DO BRASIL LTDA (20.283.712/0001-72); Valor Global: R\$ 39.873,60 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos); Dotação Orçamentária e Nota de Empenho: Programa de Trabalho: 04.122.00001.2087.0001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.58, Nota de Empenho Nº 2021NE00741, no valor de R\$ 39.873,60 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Data de Assinatura: 26 de novembro de 2021. Manaus-AM, 26 de novembro de 2021.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 68688

PORTARIA Nº 074/2021-CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: 1. APROVAR, a escala de férias, exercício 2021/2022, dos funcionários Cíveis da CASA MILITAR, referente ao ano base 2021, conforme anexo único desta portaria. 2. DETERMINAR, à Assessoria de Recursos Humanos que adote as providências administrativas complementares com referência ao item acima. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 30 de novembro de 2021.

ANEXO ÚNICO PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, EXERCÍCIO 2022

Matrícula	Nome
JANEIRO/2022	
247.592-8A	ANDREZA FONSECA DA SILVA
223.866-7G	ANYA VENTURIN DA SILVA BRAGA
247.589-8A	CLARISSA VITÓRIA DE FRANÇA XAVIER
198.448-9C	LUIZ FERNANDO MAUES MARQUES
156.892-2D	PAULO MARCELO DO NASCIMENTO
FEVEREIRO/2022	
156.890-6E	ANISIO SALDANHA MARQUES
254.512-8A	HADSSON BASTOS CHAGAS
231.591-2A	PERICLES COUCEIRO ROMANO
JUNHO/2022	
247.591-0B	DANIELLE JUSSARA DE PAULA CRUZ
247.597-9C	MARIA ITAMARA AYRES MACIEL
259.634-2B	RENATA MOREIRA MAQUINÉ MARTINS
JULHO/2022	
247.651-7B	ELIZANDRA LACERDA DOS SANTOS
160.407-4D	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES

AGOSTO/2022	
156.889-2E	ADOLFO MARDONIO OLIVEIRA ROCHA
232.379-6E	MARILANE NERY DE LIMA
229613-6C	MONIQUE TRIBUZZY MELLO DE OLIVEIRA
SETEMBRO/2022	
257.130-7A	CRISTIANE CHIRANO SALES
261.483-9A	LETHICYA RIBEIRO DE ALMEIDA
247.590-1C	WILLYSON GORGÔNIO DE LIMA
OUTUBRO/2022	
156.888-4E	AMIN SAVIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
247.215-5E	JULIANA PEIXOTO TEIXEIRA
261.617-3A	LARA RAQUEL NEVES LEVY
NOVEMBRO/2022	
117.299-9J	FRANCISCO MOISÉS DE SOUZA OLÍMPIO
053.319-0H	JUAREZ NOGUEIRA COTA DA COSTA
260.955-0A	ALICE LANDI DE ALMEIDA

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 68854

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ESPÉCIE: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 - SECOM. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2021 a 12/12/2022 com base na Cláusula Sétima do contrato primitivo e reajustar os preços em 31,12% (trinta e um vírgula doze por cento), conforme a Cláusula Décima e em conformidade com a DIRAF 274/2021. **PRAZO:** O prazo de vigência é de 13/12/2021 a 12/12/2022. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 147.485,64 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal é de R\$ 12.290,47 (doze mil, duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.122.0001.2643.0001, Fonte 01450000, Natureza da Despesa 33904004, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2021NE0000562, em 11/11/2021, no valor de R\$ 7.374,28 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 68740

ESPÉCIE: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 - SECOM. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2021 a 12/12/2022 com base na Cláusula Sétima do contrato primitivo e reajustar os preços em 31,12%

proteção social básica; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3308.1554.0007; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000722; **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** 29/11/2021 a 29/05/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000000229.2021-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 30 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 68744

EXTRATO Nº 163- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 075/2021-**FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS-ADE-AM, CNPJ nº 32.995.783/0001-87, representada por seu representante legal, o Sr. FAUSTO DE SOUZA NETO. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 023/2021, do Deputado Estadual Dermilson Carvalho das Chagas, para aquisição de cestas básicas para doar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social afetadas pela pandemia do novo coronavírus no Estado do Amazonas; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3308.1554.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000895; **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** 29/11/2021 a 29/05/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003256/2021-50; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 30 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 68856

EXTRATO Nº 162- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 074/2021-**FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS-ADEAM, CNPJ nº 32.995.783/0001-87, representado por seu representante legal, o Sr. FAUSTO DE SOUZA NETO. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 074/2021, do Deputado Estadual Felipe Souza, para aquisição de cestas básicas para doar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social afetadas pela pandemia do novo coronavírus no Estado do Amazonas; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3308.1554.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000892; **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** 29/11/2021 a 29/05/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003258/2021-49; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 30 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 68860

PORTARIA Nº565/2021 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o que determina o artigo 62 da Lei nº 1762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 5º do mencionado artigo.

R E S O L V E:

I - APROVAR a escala de Férias para o exercício de 2022 dos funcionários desta SEAS, de acordo com a Lei supra citada.

II - DETERMINAR que as férias concedidas através da presente, sejam usufruídas pelos servidores e somente serão transferidas por imperiosa necessidade de serviço.

ITEM	MATRÍCULA	NOME
		JANEIRO
01	153.603-6 B	ADRIANA CELINA SERRÃO RODRIGUES

02	050.511-0 D	ANA LÚCIA DE SIQUEIRA MOREIRA
03	247.820-0 A	ANTÔNIO RAYNON LOPES FELICIANO
04	139.434-7 C	ARIDAN NONATA COUTO RAMOS
05	257.116-1 A	CARLOS GREGÓRIO GOMES MARQUES
06	150.508-4 E	DARCY RAMOS DE AMORIM
07	148.415-0 C	DELMARINA NASCIMENTO DA SILVEIRA
08	113.151-6 F	EDNELZA SOUZA PEREIRA
09	154.097-1 B	ELIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
10	153.943-4 B	ELISÂNGELA DE SOUZA FERNANDES
11	247.822-6 A	IRAILDES MUNIZ DE LIMA
12	009.815-9 C	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
13	256.476-9 A	KELINE CALISTRO DUARTE
14	153.634-6 B	LEILA CONCEIÇÃO DA SILVA
15	050.491-2 C	LISSANDRO TERÇO DE VERÇOSA
16	256.835-7 A	LUCIANA ALECRIM PACÍFICO
17	153.667-2 B	MANOEL BEZERRA GOMES
18	148.426-5-C	MÁRCIA LEILA DOS SANTOS FREIRE
19	103.982-2 C	MARIA DA CONCEIÇÃO CANTUÁRIO
20	050.762-8 C	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES CABRAL
21	154.089-0 B	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLÍMPIO VIEIRA
22	027.705-3 H	MARIA NEBLINA MARÃES
23	149.868-1 C	MARIA SOCORRO CARIOCA BEZERRA
24	050.746-6 C	NÉZIA CANUTO DE MOURA
25	257.372-5 A	RAIZA CLARICE DA COSTA LIMA
26	153.673-7 B	REGINALDO ETELVINO LIMA DA SILVA
27	150.903-9 C	ROSANI SILVA BELÉM
28	051.177-3 C	SALOMÉ AMARAL COELHO
29	050.706-7 D	SANDRA MAQUINÉ MACIEL
30	001.490-7 D	SKATHI LIANE CRUZ DA SILVA
31	248.301-7 B	VANESSA ANDRADE BARROSO
		FEVEREIRO
01	247.698-3 C	ANTÔNIA JANAINA SOUZA DE FRANÇA
02	117.668-4 D	ARTEMIZA ANDRADE BARBOSA
03	201.110-7 E	CIBELE FREITAS DE AQUINO
04	256.830-6 A	CYBELLE CRISTINA OLIVEIRA CHIANCA E SILVA
05	245.232-4 C	FABRIZIO PABLO COSTA CASTELO BRANCO
06	136.961-0 C	FRANCISCO DE ALMEIDA MIRANDA
07	134.710-1 D	HÉLIO FLÁVIO REIS PONTES
08	103.952-0 C	JOÃO LUIZ LEITE DE FRANÇA
09	154.087-4 B	JORGE LUIZ JOSEPH
10	050.501-3 E	JOSÉ RAIMUNDO BRANDÃO MOTA
11	110.510-8 B	LAERCIO AUGUSTO RIBEIRO FILHO
12	248.083-2 A	LUANA BATISTA TAVARES
13	001.495-8 B	MARIA GORETE DE SOUZA LOBATO
14	001.529-6 B	RAIMUNDO NONATO FERNANDES FILHO
15	180.282-8 E	RAQUEL BAMOND REIS
16	001.445-1 C	REJANE SOLANGE ALVES MENEZES
17	106.409-6 E	SIDNEY ROQUE CAVALCANTE
18	260.094-3 A	VERA DE SOUZA QUEIROZ MARQUES
19	154.047-5 B	ZINA GRANGEIRO PINHEIRO
		MARÇO
01	137.726-4 D	ACRISIO ZIK UCHOA
02	260.435-3 A	ADEMILDES MARIA LINS DE LIMA
03	171.517-8 D	ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
04	260.441-8 A	ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA
05	051.283-4 B	ARIOMAR TAVARES DE SOUZA
06	196.663-4 F	AURICÉLIA DOS SANTOS CONSERVA
07	150.360-0 C	BENEDITA MORENO BORGES
08	254.839-9 A	COSME MIGUEL DA SILVA ALMEIDA
09	256.527-7 A	CYBELLE MARILIA WILKENS DA COSTA NOVO